



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - PMTB.

Às quatorze horas e onze minutos do dia onze de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na Secretaria Municipal de Finanças, situada à Praça Dom José Thomaz, 222, 1º andar, Centro, Tobias Barreto/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Senhor Prefeito, através da Portaria nº 025 de 04 de janeiro de 2021, constituída dos seguintes membros: **Basilio Machado Schester Segundo, José Elenilton Galdino dos Santos e Clícia Ramos Portela** sob a presidência do primeiro, incumbidos de divulgar o RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL da **TOMADA DE PREÇO n.º 002/2021 - PMTB** cujo objeto é a **Pavimentação de Vias no Bairro Bom Jardim (2ª etapa), conforme Contrato de Repasse 895239/2019 - Operação 1066166-67**, de acordo com as condições do Edital, registra-se a presença do senhor IKARO ABIRRIAN COSTA SILVA – CREA-SE 2118230436, como equipe de engenharia, enviado pelo Setor de Engenharia do Município para auxiliar a Comissão. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu presidente, no uso de suas atribuições, deu início à Sessão, procedendo a divulgação da análise técnica das propostas de preços, realizada pelo setor de engenharia desta prefeitura conforme relatório anexo e resumida abaixo: a empresa **JRJ CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 10.858.400/0001-96** apresentou valor global de: **R\$ 155.956,17 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos)**, sendo que alterou os quantitativos de mão de obra, para cerca de 50% (cinquenta por cento) nos serviços destacados no relatório e em outros serviços, indo de encontro com o que é exigido em edital, além de ter aplicado um desconto superior ao máximo permitido pelo edital, ao qual limita que a variação de preço para menos, não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor licitado, no qual, mesmo considerando o desconto maior nos itens do BDI apresentado pela mesma, ainda assim **todos** os serviços estariam com o desconto superior aos 20% exigido no edital ; a **CONSTRUTORA DINAMICA LTDA- EPP - CNPJ: 19.930.977/0001-36** apresentou valor global de **R\$ 185.641,77 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)** sendo que alterou os quantitativos de mão de obra, nos serviços destacados no relatório e outros serviços, indo de encontro como que é exigido em edital, além de ter aplicado um desconto superior ao máximo permitido pelo edital, ao qual limita que a variação de preço para menos, não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor licitado, conforme serviços listado no relatório; a **MULTIPLA TRANSPORTE, ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 03.397.174/0001-28** apresentou um valor global de **R\$ 195.724,73 (cento e noventa e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)**, sendo que alterou os quantitativos referente a mão de obra do serviço “guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13 cm base x 22 cm altura. af_06/2016”, como também ter aplicado um desconto superior ao máximo permitido pelo edital, ao qual limita que a variação de preço para menos, não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor licitado, conforme itens destacados no relatório. **PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 37.294.096/0001-58** que apresentou o valor global **R\$ 200.411,36 (duzentos mil quatrocentos e onze reais e trinta e seis centavos)**, houve um desconto superior ao de 20% no insumo: “concreto usinado bombeável, classe de resistência c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)” ; a **M & I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA – CNPJ: 19.420.957/0001-15** apresentou o valor global de **R\$ 205.001,57 (duzentos e cinco mil um real e cinquenta e sete centavos)** sendo que houve um desconto superior ao de 20% no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ensumo: "pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico", como, no insumo: "Paralelepípedo granítico (com frete)"; **a FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 11.557.132/0001-35 apresentou o valor global de R\$ 218.075,52(duzentos e dezoito mil setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, a mesma aplicou um desconto superior ao máximo permitido pelo edital, ao qual limita que a variação de preço para menos, não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor licitado, de acordo com os serviços listados no relatório; **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 21.763.372/0001-40 apresentou o valor global de R\$ 222.991,45 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)**, apresentou encargos em desacordo com a legislação vigente, indo em desacordo com o item 9.1.3.1, além disso, a empresa declarou ser optante pelo Simples nacional, porém não apresentou o faturamento dos últimos 12 meses, dificultando a análise do detalhamento do BDI desta proposta; **THRONE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 37.743.869/0001-36 apresentou o valor global de R\$ 228.666,33 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)**, apresentando encargos em desacordo com a legislação vigente, indo em desacordo com o item 9.1.3.1. do edital. As empresas: **SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA – CNPJ: 35.095.155/0001-33** que apresentou o valor global de R\$ 205.232,28 (duzentos e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), **SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA– CNPJ: 29.889.275/0001-00** que apresentou o valor global de R\$ 208.804,31 (duzentos e oito mil oitocentos e quatro reais e trinta e um centavos), **IRECON CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 36.178.439/0001-56** que apresentou o valor global de R\$ 216.621,15 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e um reais e quinze centavos), **ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA EPP – CNPJ: 08.254.699/0001-28** apresentou o valor global de R\$ 222.712,56 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) e **a CONSTRUTORA MACHADO LTDA EPP – CNPJ: 20.420.381/0001-75** que apresentou o valor global de R\$ 222.854,96 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), apresentaram suas propostas totalmente em conformidade com o exigido no edital. Diante dos fatos expostos e por se tratar de questões técnicas de engenharia essa CPL de acordo com as decisões expostas no relatório do setor de engenharia declara as empresas: JRJ CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA DINAMICA LTDA, MULTIPLA TRANSPORTE, ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, M & I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA e a THRONE CONSTRUTORA LTDA **desclassificadas**, e as empresas: SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA, SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA, IRECON CONSTRUÇÕES EIRELI, ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA EPP e a CONSTRUTORA MACHADO LTDA EPP **classificadas** e por apresentar o menor valor dentre as classificadas a empresa **SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA – CNPJ: 35.095.155/0001-33** com o valor global de R\$ 205.232,28 (duzentos e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), foi declarada **vencedora** deste certame. O senhor presidente registra que mesmo sendo publicada em meios oficiais e inclusive enviado por email para todas as empresas a convocação para esta sessão, não compareceu nenhum licitante. Divulgado o resultado e não estando nenhum licitante presente para declínio do direito de recurso, a Comissão, com base no art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, suspende a sessão, abrindo prazo para possíveis apresentações de memoriais de recurso. Os e-mails constantes nos documentos serão dados como oficiais para comunicação do andamento do processo, não podendo as empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

reclamar falta de informações posteriores quando houver comprovação do envio de documentos com o uso destes no transcorrer da Tomada de Preços 002/2021 - PMTB. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai pela Comissão de Licitação e engenheiro da Prefeitura assinada. Tobias Barreto (SE), 11 de agosto de 2021 às 15:42 hrs.

Tobias Barreto/Se, 11 de agosto de 2021.

Basílio Machado Schester Segundo
Presidente

Clícia Ramos Portela
Membro

José Elenilton Galdino dos Santos
Membro

Ikaró Abirrián Costa Silva
Engenheiro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO TP 002/2021

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, encaminhamos a seguir o Relatório de Análise Técnica – Documentos de Proposta, referente à **SESSÃO PÚBLICA da TOMADA de PREÇO N° 002/2021 - PMTB**, cujo objeto é a Pavimentação de Vias no Bairro Bom Jardim (2ª Etapa), conforme Contrato de Repasse MDR nº 895239/2019 – Operação 1066166-67, de acordo com as condições do Edital.

Pavimentação de Vias no Bairro Bom Jardim (2ª Etapa)

- JRJ CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 10.858.400/0001-96):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$155.956,17 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

No ato da abertura das propostas o representante da empresa **SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA** questionou o fato desta empresa ter alterado os quantitativos referente a mão de obra do serviço com o código **94263/SINAPI “GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016**

Logo, no item 9.8.3 do edital:

9.8.3 Os quantitativos referentes aos serviços de mão de obra, constante da elaboração das composições para a formação de preço dos serviços para cada item da planilha orçamentaria, não poderão ter variação percentual para menos em relação a planilha de composição de referência do município, quando anexo ao edital, ou em casos omissos, nos quantitativos da composição do serviço de referência constante de base de dados orçamentários oficial utilizada; (SINAPI, ORSE, SICRO) ou equivalente.

De fato, a empresa **JRJ CONSTRUÇÕES LTDA** alterou os quantitativos de mão de obra, para cerca de 50% (cinquenta por cento) neste e em outros serviços, indo de encontro com o que é exigido em edital.

Além disso, o representante da **SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA** questionou o fato da **JRJ CONSTRUÇÕES LTDA** ter aplicado um desconto superior ao máximo permitido pelo



edital, ao qual limita que a variação de preço para menos, não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor licitado, no qual, mesmo considerando o desconto maior nos itens do BDI apresentado pela mesma, ainda assim **todos** os serviços estariam com o desconto superior aos 20% exigido no edital no item descrito abaixo:

9.8.6 Os valores referentes aos SERVIÇOS E INSUMOS, constantes nas CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO NA PLANILHA DO PROPONENTE, poderão ter no máximo uma variação percentual de 20% PARA MENOS, em relação às planilhas de CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO de referência apresentado pelo município ou em casos omissos adotar valores de referência constantes na base de dados orçamentarias oficial utilizada; (SINAPI, ORSE, SICRO) ou equivalente.

- CONSTRUTORA DINAMICA LTDA - EPP (CNPJ: 19.930.977/0001-36):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$185.641,77 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

No entanto, no ato da abertura das propostas o representante da empresa **SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA** questionou o fato desta empresa ter alterado os quantitativos referente a mão de obra do serviço com o código **94263/SINAPI** "GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016".

Logo, no item 9.8.3 do edital:

9.8.3 Os quantitativos referentes aos serviços de mão de obra, constante da elaboração das composições para a formação de preço dos serviços para cada item da planilha orçamentaria, não poderão ter variação percentual para menos em relação a planilha de composição de referência do município, quando anexo ao edital, ou em casos omissos, nos quantitativos da composição do serviço de referência constante de base de dados orçamentários oficial utilizada; (SINAPI, ORSE, SICRO) ou equivalente.

De fato, a empresa **CONSTRUTORA DINAMICA LTDA - EPP** alterou os quantitativos de mão de obra, para este e outros serviços, indo de encontro com o que é exigido em edital.

Além disso, o representante da **SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA** questionou o fato da **CONSTRUTORA DINAMICA LTDA - EPP** ter aplicado um desconto superior ao máximo permitido pelo edital, ao qual limita que a variação de preço para menos, não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor licitado, indo em desacordo com item 9.8.6 do edital descrito abaixo:



9.8.6 Os valores referentes aos SERVIÇOS E INSUMOS, constantes nas CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO NA PLANILHA DO PROPONENTE, poderão ter no máximo uma variação percentual de 20% PARA MENOS, em relação às planilhas de CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO de referência apresentado pelo município ou em casos omissos adotar valores de referência constantes na base de dados orçamentarias oficial utilizada; (SINAPI, ORSE, SICRO) ou equivalente.

Abaixo listado os serviços que estão com desconto superior a 20%:

GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, INCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO
PLACA 20X35 EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS

- MULTIPLA TRANSPORTES, ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 03.397.174/0001/-28):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$195.724,73 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

No entanto, no ato da abertura das propostas o representante da empresa **SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA** questionou o fato da empresa **MULTIPLA TRANSPORTES, ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** ter alterado os quantitativos referente a mão de obra do serviço com o código **94263/SINAPI** "GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016".

Logo, no item 9.8.3 do edital:

9.8.3 Os quantitativos referentes aos serviços de mão de obra, constante da elaboração das composições para a formação de preço dos serviços para cada item da planilha orçamentaria, não poderão ter variação percentual para menos em relação a planilha de composição de referência do município, quando anexo ao edital, ou em casos omissos, nos quantitativos da composição do serviço de referência constante de base de dados orçamentários oficial utilizada; (SINAPI, ORSE, SICRO) ou equivalente.



De fato, a empresa **MULTIPLA TRANSPORTE, ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** alterou os quantitativos de mão de obra, para este e outros serviços, indo de encontro com o que é exigido em edital.

Além disso, o representante da **SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA** questionou o fato da **MULTIPLA TRANSPORTE, ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** ter aplicado um desconto superior ao máximo permitido pelo edital, ao qual limita que a variação de preço para menos, não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor licitado, indo em desacordo com item 9.8.6 do edital descrito abaixo:

9.8.6 Os valores referentes aos SERVIÇOS E INSUMOS, constantes nas CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO NA PLANILHA DO PROPONENTE, poderão ter no máximo uma variação percentual de 20% PARA MENOS, em relação às planilhas de CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO de referência apresentado pelo município ou em casos omissos adotar valores de referência constantes na base de dados orçamentarias oficial utilizada; (SINAPI, ORSE, SICRO) ou equivalente.

Abaixo listado os serviços que estão com desconto superior a 20%:

PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, INCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO
PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE
SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA OCTOGONAL DE AÇO, PADRÃO DNER, LARGURA=0,75M, COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50

Após a análise dos encargos sociais da **MULTIPLA TRANSPORTE, ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** não foi encontrado nenhuma irregularidade, conforme foi apontada em ata.



- PEREIRA EMPREENDIMENTO EIRELI (CNPJ: 37.294.096/0001-58):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$200.411,36 (duzentos mil, quatrocentos e onze reais e trinta e seis centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

O representante da **SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA** questionou o fato da **PEREIRA EMPREENDIMENTO EIRELI** ter aplicado um desconto superior ao máximo permitido pelo edital, ao qual limita que a variação de preço para menos, não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor licitado, indo em desacordo com item 9.8.6 do edital descrito abaixo:

9.8.6 Os valores referentes aos SERVIÇOS E INSUMOS, constantes nas CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO NA PLANILHA DO PROPONENTE, poderão ter no máximo uma variação percentual de 20% PARA MENOS, em relação às planilhas de CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO de referência apresentado pelo município ou em casos omissos adotar valores de referência constantes na base de dados orçamentarias oficial utilizada; (SINAPI, ORSE, SICRO) ou equivalente.

Neste caso em específico, o insumo ao qual houve um desconto superior ao de 20%:

CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)

- M&I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA (CNPJ: 19.420.174/0001-15):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$205.001,57 (duzentos e cinco mil, um real e cinquenta e sete centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

O representante da **SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA** questionou o fato da **M&I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA** ter aplicado um desconto superior ao máximo permitido pelo edital, ao qual limita que a variação de preço para menos, não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor licitado, indo em desacordo com item 9.8.6 do edital descrito abaixo:

9.8.6 Os valores referentes aos SERVIÇOS E INSUMOS, constantes nas CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO NA PLANILHA DO PROPONENTE, poderão ter no máximo uma variação percentual de 20% PARA MENOS, em relação às planilhas de CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS



DO EMPREENDIMENTO de referência apresentado pelo município ou em casos omissos adotar valores de referência constantes na base de dados orçamentarias oficial utilizada; (SINAPI, ORSE, SICRO) ou equivalente.

Neste caso em específico, o insumo ao qual houve um desconto superior ao de 20%:

“PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, INCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO”.

- SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA (CNPJ: 35.095.155/0001-33):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$205.232,28 (duzentos e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

Não houve nenhum questionamento para esta empresa e sua proposta não apresentou nenhuma inconformidade com o exigido em edital.

- SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 29.889.275/0001-00):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$208.804,31 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e um mil reais e cinquenta e nove centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

Não houve nenhum questionamento para esta empresa e sua proposta não apresentou nenhuma inconformidade com o exigido em edital.

- IRECON CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 36.178.439/0001-56):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$216.621,15 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e um reais e quinze centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

Não houve nenhum questionamento para esta empresa e sua proposta não apresentou nenhuma inconformidade com o exigido em edital.

- FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 11.557.132/0001-35):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$218.075,52 (duzentos e dezoito mil, setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.





No entanto, no ato da abertura das propostas o representante da empresa **SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA** questionou o fato da **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** ter aplicado um desconto superior ao máximo permitido pelo edital, ao qual limita que a variação de preço para menos, não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor licitado, indo em desacordo com item 9.8.6 do edital descrito abaixo:

9.8.6 Os valores referentes aos SERVIÇOS E INSUMOS, constantes nas CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO NA PLANILHA DO PROPONENTE, poderão ter no máximo uma variação percentual de 20% PARA MENOS, em relação às planilhas de CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO de referência apresentado pelo município ou em casos omissos adotar valores de referência constantes na base de dados orçamentarias oficial utilizada; (SINAPI, ORSE, SICRO) ou equivalente.

Abaixo listado os serviços que estão com desconto superior a 20%:

RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS

SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA OCTOGONAL DE AÇO, PADRÃO DNER, LARGURA=0,75M, COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50

- ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA EPP (CNPJ: 08.254.699/0001-28):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$222.712,56 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

Não houve nenhum questionamento para esta empresa e sua proposta não apresentou nenhuma inconformidade com o exigido em edital.

- CONSTRUTORA MACHADO LTDA EPP (CNPJ: 20.420.381/0001-75):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$222.854,96 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

Não houve nenhum questionamento para esta empresa e sua proposta não apresentou nenhuma inconformidade com o exigido em edital.



- RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 21.763.372/0001-40):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$222.991,45 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

Mesmo não havendo questionamentos a mesma, esta empresa apresentou encargos em desacordo com a legislação vigente, indo em desacordo com o item 9.1.3.1, além disso, a empresa declarou ser optante pelo Simples nacional, porém não apresentou o faturamento dos últimos 12 meses, dificultando a análise do detalhamento do BDI desta proposta.

- THRONE CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 37.743.869/0001-36):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$228.666,33 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

Mesmo não havendo questionamentos a mesma, esta empresa apresentou encargos em desacordo com a legislação vigente, indo em desacordo com o item 9.1.3.1 do edital.

CONCLUSÃO

Seguindo o edital, ao qual no item 11.1 da alínea “a”, em que cita:

11.1. As Propostas de Preços serão apreciadas pela CPL e engenheiro(s) do município em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos, sobretudo as do item 9, sendo desclassificadas as Propostas de Preço:

a) que não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos;

Logo, as empresas onde houveram questionamentos quanto a seus descumprimentos no que se é pedido em edital, são listadas abaixo e ate o presente momento considerada desclassificadas:

- JRJ CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 10.858.400/0001-96)

- CONSTRUTORA DINAMICA LTDA - EPP (CNPJ: 19.930.977/0001-36)

- MULTIPLA TRANSPORTES, ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 03.397.174/0001/-28)

- PEREIRA EMPREENDIMENTO EIRELI (CNPJ: 37.294.096/0001-58)



- M&I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA (CNPJ: 19.420.174/0001-15)
- FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 11.557.132/0001-35)
- RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 21.763.372/0001-40)
- THRONE CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 37.743.869/0001-36)

Por todo exposto, conclui-se a ordem de propostas:

- 1º SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA (CNPJ: 35.095.155/0001-33): R\$205.232,28
- 2º SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 29.889.275/0001-00): R\$208.804,31
- 3º IRECON CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 36.178.439/0001-56): R\$216.621,15
- 4º ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA EPP (CNPJ: 08.254.699/0001-28): R\$222.712,56
- 5º CONTRUTORA MACHADO LTDA EPP (CNPJ: 20.420.381/0001-75): R\$222.854,96

Este é o nosso parecer.

Ikaro Abirrian Costa Silva
Eng. Civil CREA SE 271823043-6

Tobias Barreto-SE, 23 de Julho de 2021.